

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.459, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação de Literatura e Beneficência – Centro de Formação Teresa Verzeri, revoga a Lei nº 4.992 de 10 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.”**

### **O PREFEITO DE SÃO BORJA.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Literatura e Beneficência – Centro de Formação Teresa Verzeri, nos termos previstos na Minuta de Convênio, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** As despesas com a realização do Convênio decorrente desta Lei, correrá a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 4.992, de 10 de fevereiro de 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de dezembro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
11/12/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

### **CONVÊNIO**

**“CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA E A ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – CENTRO DE FORMAÇÃO TERESA VERZERI.”**

**O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS**, CNPJ nº 88.489.786/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito, **Roque Langendolff Feltrin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua José de Alencar, nº 2.494, bairro do Passo, São Borja – RS, portador do R.G. nº 7023984102 e inscrito no C.P.F. sob o nº 460.601.540-34 e a **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – CENTRO DE FORMAÇÃO TERESA VERZERI**, CNPJ nº 92.962.869/0015-30, com sede na rua João Palmeiro nº 1746, neste Município

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

por sua Diretora **Sônia Maria Grass**, brasileira, solteira, maior, religiosa, residente e domiciliada na rua João Palmeiro nº 1746, neste Município, C.I. nº 7042463112 e inscrita no C.P.F. sob o nº 380554730-72, em observância da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, no que couber, resolvem celebrar o presente Convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, o entrosamento de recursos e esforços para sustentabilidade e viabilidade do trabalho social realizado em turno inverso da escola às crianças e adolescentes da comunidade de São Borja.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

### a) Compete ao Município de São Borja:

- 1) Ceder, anualmente, 06(seis) servidores de 40(quarenta) horas semanais e 03(três) servidores de 20(vinte) horas semanais, com habilitação para o exercício no magistério;
- 2) Auxiliar com a merenda escolar para as crianças abrangidas pelo projeto;
- 3) Assessoramento técnico e pedagógico por parte da Secretaria Municipal de Educação;
- 4) Supervisionar o programa em suas mais diversas fases para assegurar o cumprimento do disposto neste Convênio.

### b) Compete a Associação de Literatura e Beneficência – Centro de Formação Teresa Verzeri:

- 1) Cumprir as normas administrativas e pedagógicas da SMED/Prefeitura Municipal, inclusive colocando os profissionais cedidos a disposição do Município, sempre que necessário;
- 2) Fazer a seleção, dos educandos conforme prevê o Projeto;
- 3) Ter como público-alvo, os educandos em situação de vulnerabilidade social matriculados na Instituição;
- 4) Selecionar novos integrantes para o Programa, através de levantamento socioeconômico e normas da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social);
- 5) Oferecer turno inverso à escola e oficinas pedagógicas, culturais e esportivas aos educandos e orientação aos familiares;
- 6) Apresentar ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal Plano de Aplicação e Cronograma de Trabalho do Projeto Cidadania em Formação, 30(trinta) dias antes da sua aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura por 60(sessenta) meses, sendo prorrogável automaticamente por igual período, senão houver denúncia das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo único.** A denúncia das partes só poderá ser efetuada no período de dezembro a fevereiro, de cada ano.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A não observância do estabelecido neste Convênio implicará na sua rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTROVÉRSIAS

As controvérsias que ocorrerem, durante a execução do presente acordo, será dirimido administrativamente na Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

E, por estarem justos e acordados com os termos do presente instrumento, firmam-no na presença de 02(duas) testemunhas.

São Borja – RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Roque Langendolff Feltrin**

Vice-Prefeito  
no exercício do cargo de Prefeito

**Sônia Maria Grass**

Diretora do Centro de Formação Teresa Verzeri

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**LEI Nº 5.460, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Miro Luiz dos Santos Bacin.”**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor **MIRO LUIZ DOS SANTOS BACIN**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de dezembro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:  
11/12/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

Chefe de Gabinete

## LEI Nº 5.461, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Gerônimo Lisboa.”

### O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor **GERÔNIMO LISBOA**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de dezembro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em:  
11/12/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 17.874, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 3.273.905,04 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos)**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, III e IV, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017.

**Considerando** o Memo 1422/2018/SMPOP;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 3.273.905,04 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

<b>2.009</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
<b>3.1.90.08.00.00.00.00.00.00.01</b>	(2) Outros Benefícios Assistenciais	100,00
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO</b>	
<b>2.012</b>	<b>Publicidade Institucional</b>	
<b>3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01</b>	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.200,00
<b>03</b>	<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2.015</b>	<b>Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica</b>	
<b>3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01</b>	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01</b>	(76) Obrigações Patronais	1.400,00
<b>3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01</b>	(77) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.000,00
<b>3.1.91.13.00.00.00.00.00.00.01</b>	(78) Obrigações Patronais	400,00
<b>3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.01</b>	(84) Auxílio Alimentação	1.900,00
<b>04</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE DA CONTROLADORIA</b>	
<b>2.018</b>	<b>Manutenção das Atividades da Controladoria Geral</b>	
<b>3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01</b>	(94) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2.221</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
<b>3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01</b>	(110) Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01</b>	(114) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01</b>	(121) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.400,00
<b>3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1606) Auxílio Transporte	800,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2.238</b>	<b>Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização</b>	
<b>3.1.90.08.00.00.00.00.00.00.01</b>	(129) Outros Benefícios Assistenciais	2.700,00
<b>3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01</b>	(130) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01</b>	(132) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.800,00
<b>3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.01</b>	(139) Auxílio Alimentação	4.800,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>02</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>0.001</b>	<b>Pagamento da Dívida Interna</b>	
<b>4.6.91.71.00.00.00.00.00.00.01</b>	(145) Principal da Dívida por Contrato	430.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2.023</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
<b>3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01</b>	(153) Obrigações Patronais	400,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

3.1.90.16.00.00.00.00.00.01	(154) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.500,00
07	<b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.030	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01	(203) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.063	<b>Manutenção das Ações do IGD-SUAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.1197	(340) Material de Consumo	6.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.261	<b>Manutenção das Atividades de Equipe Volante do CRAS</b>	
3.1.90.08.00.00.00.00.00.01	(436) Outros Benefícios Assistencias	900,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRURURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01	(517) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01	(523) Material de Consumo	4.218,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01	(528) Auxílio Alimentação	7.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01	(533) Equipamentos e Material Permanente	690,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRURURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.068	<b>Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o Município</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01	(534) Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.1032	(535) Material de Consumo	30.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRURURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO</b>	
02	<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
2.070	<b>Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipamentos</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01	(544) Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01	(545) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRURURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2.072	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública e Cidade LED</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.1002	(580) Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRURURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO</b>	
05	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
2.080	<b>Manutenção dos Serviços de Segurança no Trânsito</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.1195	(1612) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00.00.1195	(1613) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.1037	(635) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

03	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE</b>	
2.082	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.13.00.00.00.00.00	(657) Obrigações Patronais	20.000,00
40		
3.3.90.46.00.00.00.00.00	(668) Auxílio Alimentação	10.000,00
40		
4.4.20.93.00.00.00.00.00	(672) Indenizações e Restituições	890,00
01		
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
1.058	<b>Programa Salvar/Samu</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.00	(720) Contratação por Tempo Determinado	260.000,00
40		
3.3.90.46.00.00.00.00.00	(745) Auxílio Alimentação	3.000,00
40		
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.088	<b>Atenção Básica</b>	
3.1.90.16.00.00.00.00.00	(798) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
40		
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.091	<b>Programa de Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.40	(902) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
01		
3.1.90.16.00.00.00.00.00	(904) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
40		
3.1.90.16.00.00.00.00.40	(905) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
01		
3.1.91.13.00.00.00.00.40	(907) Obrigações Patronais	4.853,70
01		
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.092	<b>Programa de Vigilância e Promoção à Saúde</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.00	(928) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
40		
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.099	<b>Construção e Manutenção do CAPS 1</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.45	(972) Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
90		
3.1.90.11.00.00.00.00.45	(976) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
90		
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.100	<b>Manutenção do CAPS AD e Ações para Recuperação de Dependentes Químicos</b>	
3.1.90.16.00.00.00.00.42	(1014) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
20		
3.1.90.16.00.00.00.00.45	(1015) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
90		
3.3.90.30.00.00.00.00.45	(1021) Material de Consumo	61.082,86
90		
3.3.90.46.00.00.00.00.45	(1029) Auxílio Alimentação	12.000,00
90		
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.103	<b>Transporte Sanitário Eletivo</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

3.3.90.30.00.00.00.00.45 90	(1034) Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.45 90	(1036) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	110.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.45 90	(1074) Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.104	<b>CEO/LRPD (Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Fronteira)</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 40	(1058) Auxílio Alimentação	2.100,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.231	<b>Assistência à Saúde – Média e Alta Complexidade – MAC</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 40	(1076) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.00 40	(1079) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00 40	(1085) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.45 90	(1093) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.004.146,10
3.3.90.46.00.00.00.00.00 40	(1094) Auxílio Alimentação	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.45 90	(1095) Auxílio Alimentação	25.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00 40	(1096) Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.197	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 01	(1112) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00.00 01	(1114) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00 01	(1118) Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 01	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00 01	(1125) Auxílio Alimentação	800,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2.203	<b>Fomento ao Turismo Municipal</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 01	(1225) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	2.223,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2.205	<b>Realização, Fomento e Apoio a Eventos e Festividades do Município</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 01	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
1.034	<b>Manutenção e Implantação de Unidades Esportivas</b>	
4.4.20.93.00.00.00.00.12 51	(1249) Indenizações e Restituições	17.301,38
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
2.198	<b>Promoção ao Desporto e Lazer</b>	
3.3.90.31.00.00.00.00.00	(1261) Premiações Culturais	8.000,00
01		
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.243	<b>Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00.10	(1415) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	7.000,00
28		
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.187	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.00	(1466) Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
01		
3.1.90.16.00.00.00.00.00	(1470) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.500,00
01		

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superávit financeiro do recurso 1032 (Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP) no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que está depositado da conta-corrente nº 8490-5 BCO BRASIL S/A – FUNDO ESPECIAL, agência 0187; o excesso de arrecadação do recurso 1032 (Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP) no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 4001 (INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA) no valor de R\$ 64.853,70 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); o excesso de arrecadação do recurso 4590 (TETO FINANCEIRO ALTA E MÉDIA COMPL.-SIA/SUS) no valor de R\$ 1.410.228,96 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) a redução parcial no valor de R\$ 1.768.822,38 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.009	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.00	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
01		
3.1.91.13.00.00.00.00.00	(6) Obrigações Patronais	8.000,00
01		
3.3.90.39.00.00.00.00.00	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
01		
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.010	<b>Apoio a Eventos e Recepções</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00	(18) Material de Consumo	1.800,00
01		
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02	<b>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO</b>	
2.012	<b>Publicidade Institucional</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00	(31) Material de Consumo	1.000,00
01		
4.4.90.52.00.00.00.00.00	(35) Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
01		
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02	<b>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO</b>	
2.014	<b>Publicidade e Utilidade Pública</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.00	(38) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.800,00
01		
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.221	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.08.00.00.00.00.00	(111) Outros Benefícios Assistenciais	7.300,00



# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

2.072	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública e Cidade LED</b>	
3.1.90.08.00.00.00.00.10 02	(581) Outros Benefícios Assistenciais	1.500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO</b>	
05	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
2.080	<b>Manutenção dos Serviços de Segurança no Trânsito</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.10 37	(617) Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.11 95	(1614) Obrigações Patronais	1.900,00
3.3.90.14.00.00.00.00.11 95	(622) Diárias – Pessoal Civil	2.900,00
3.3.90.46.00.00.00.00.11 95	(1615) Auxílio Alimentação	2.200,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
03	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE</b>	
2.082	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.00 40	(659) Obrigações Patronais	30.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
03	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE</b>	
2.084	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 01	(680) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	890,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.088	<b>Atenção Básica</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 40	(818) Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00 40	(830) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 40	(833) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00 40	(853) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.091	<b>Programa de Vigilância Sanitária</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 40	(910) Material de Consumo	5.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.098	<b>Construção e Manutenção do CER – Centro Especializado de Reabilitação</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.00 40	(958) Obrigações Patronais	5.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.100	<b>Manutenção do CAPS AD e Ações para Recuperação de Dependentes Químicos</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 20	(1002) Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 40	(1025) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00 90	(1031) Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

<b>2.106</b>	<b>Farmácia Básica e Demandas Judiciais</b>	
<b>3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.40</b>	(1067) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	170.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>04</b>	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
<b>2.231</b>	<b>Assistência à Saúde – Média e Alta Complexidade – MAC</b>	
<b>3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.40</b>	(1089) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.40</b>	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	467.100,00
<b>11</b>	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2.197</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
<b>3.1.90.08.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1111) Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1113) Obrigações Patronais	4.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1129) Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
<b>11</b>	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>02</b>	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
<b>2.115</b>	<b>Apoio à Participação do Município em Feiras e Eventos</b>	
<b>3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1134) Material de Consumo	1.000,00
<b>3.3.90.31.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1135) Premiações Culturais	500,00
<b>3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1136) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	500,00
<b>11</b>	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>02</b>	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
<b>2.116</b>	<b>Fomento às Relações Internacionais</b>	
<b>3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1140) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
<b>11</b>	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>02</b>	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
<b>2.256</b>	<b>Realização e Apoio às Festividades Ligadas à Capital do Fandango</b>	
<b>3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1218) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>11</b>	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>03</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
<b>2.203</b>	<b>Fomento ao Turismo Municipal</b>	
<b>3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1226) Passagens e Despesas com locomoção	944,00
<b>3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1227) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	944,00
<b>3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	335,00
<b>11</b>	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>04</b>	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
<b>1.034</b>	<b>Manutenção e Implantação de Unidades Esportivas</b>	
<b>4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.12.51</b>	(1251) Obras e Instalações	17.301,38
<b>11</b>	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>04</b>	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
<b>2.199</b>	<b>Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer</b>	
<b>3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01</b>	(1270) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

12	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00.10 28	(1417) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 01	(1468) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de Novembro de 2018.

**Eduardo Bonotto.**  
Prefeito.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br))  
em:11/12/2018

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 17.881, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.174.128,47 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DE PREFEITO**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, III e IV, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017.

**Considerando** o Memo 1423/2018/SMPOP;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.174.128,47 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 01	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.828,47
3.3.90.49.00.00.00.00.00 01	(1608) Auxílio Transporte	1.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

01		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez	
4.4.90.51.00.00.00.00.10 79	(180) Obras e Instalações	20.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 01	(207) Diárias – Pessoal Civil	600,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 01	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das Atividades da Casa de Acolhida	
3.1.90.11.00.00.00.00.10 98	(267) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção das Atividades do Albergue Municipal	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 01	(316) Obrigações Patronais	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.1.90.08.00.00.00.00.00 01	(323) Outros Benefícios Assistenciais	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.228	Manutenção das Atividades do CREAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.11 82	(377) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 01	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	5.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.1.90.08.00.00.00.00.00 01	(461) Outros Benefícios Assistenciais	500,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00 01	(473) Auxílio Alimentação	100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e Festividades do Município	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 01	(1240) Material de Consumo	2.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

3.1.90.08.00.00.00.00.00.20	(1291) Outros Benefícios Assistenciais	95.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.20	(1292) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	390.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.20	(1293) Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.20	(1295) Obrigações Patronais	40.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1.078	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas</b>	
4.4.20.93.00.00.00.00.12.09	(1318) Indenizações e Restituições	7.400,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.124	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.20	(1337) Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – MDE</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.20	(1365) Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00.00.20	(1366) Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.20	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.20	(1368) Obrigações Patronais	3.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.247	<b>Iniciação a Educação Alimentar e Nutricional – Educação Infantil</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01	(1443) Material de Consumo	15.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.179	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.31	(1453) Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.181	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.31	(1458) Auxílio Alimentação	30.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.183	<b>Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.00.31	(1463) Obrigações Patronais	10.000,00

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superávit financeiro do recurso 1209 (Transporte Escolar-Estado) no valor de R\$ 211,70 (duzentos e onze reais e setenta centavos), que está depositado da conta-corrente nº 04.031173.0-0 BANRISUL S/A – PMSB TRANSPORTE ESCOLAR, agência 0380, o excesso de arrecadação do recurso 1209 (Transporte Escolar-Estado) no valor de R\$ 188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos) e a redução parcial no valor de R\$ 1.173.728,47 (hum milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

02	GABINETE DO PREFEITO	
----	----------------------	--

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.009	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.00	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
01		
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.023	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.00	(161) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
01		
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.025	<b>Manutenção do Sistema de Informática</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.00	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.828,47
01		
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.251	<b>Reforma do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.10	(182) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
79		
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.039	<b>Manutenção da Gestão da SMDS</b>	
3.1.90.08.00.00.00.00.00	(238) Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
01		
3.3.90.39.00.00.00.00.00	(248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
01		
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.050	<b>Manutenção das Atividades da Casa de Acolhida</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.00	(271) Obrigações Patronais	4.500,00
01		
3.3.90.30.00.00.00.00.00	(274) Material de Consumo	4.500,00
01		
3.3.90.30.00.00.00.00.10	(275) Material de Consumo	1.200,00
98		
3.3.90.33.00.00.00.00.00	(278) Passagens e Despesas com locomoção	500,00
01		
3.3.90.39.00.00.00.00.10	(283) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
98		
3.3.90.46.00.00.00.00.10	(285) Auxílio Alimentação	200,00
98		
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.054	<b>Manutenção das Atividades do CRAS</b>	
3.1.90.13.00.00.00.00.00	(292) Obrigações Patronais	500,00
01		
3.1.91.13.00.00.00.00.00	(295) Obrigações Patronais	4.500,00
01		
3.3.90.39.00.00.00.00.00	(304) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
01		
3.3.90.46.00.00.00.00.00	(306) Auxílio Alimentação	1.500,00
01		
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.056	<b>Manutenção das Atividades do Albergue Municipal</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00	(319) Material de Consumo	3.000,00
01		

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.059	<b>Manutenção do Restaurante Popular</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01	(328) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01	(329) Material de Consumo	500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01	(332) Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01	(333) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01	(335) Auxílio Alimentação	900,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.220	<b>Manutenção das Atividades do Centro Dia para Idosos</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01	(352) Diárias – Pessoal Civil	800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01	(353) Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01	(355) Passagens e Despesas com locomoção	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01	(356) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.228	<b>Manutenção das Atividades do CREAS</b>	
3.1.90.16.00.00.00.00.00.1182	(380) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01	(383) Diárias – Pessoal Civil	1.200,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01	(387) Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01	(389) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.700,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01	(391) Auxílio Alimentação	500,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.230	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01	(410) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.261	<b>Manutenção das Atividades de Equipe Volante do CRAS</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01	(442) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01	(444) Passagens e Despesas com locomoção	700,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
03	<b>FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.</b>	
2.066	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01	(496) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01	(501) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE UNIDADES SUBORDINADAS</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

2.120	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Educação</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01	(1306) Diárias – Pessoal Civil	578,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01	(1307) Material de Consumo	2.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1.074	<b>Construção de Creches - Termo de Compromisso PAC 2 nº 03059/2012 e 08549/2014-FNDE</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.20	(1316) Obras e Instalações	591.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1.078	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.20	(1321) Obras e Instalações	110.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.12.09	(1322) Obras e Instalações	7.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – MDE</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.20	(1377) Auxílio Alimentação	125.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.243	<b>Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.20	(1416) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.244	<b>Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01	(1423) Material de Consumo	6.762,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01	(1427) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.660,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.183	<b>Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.31	(1459) Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
02	<b>DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
2.193	<b>Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Psicultura</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01	(1511) Equipamentos e Material Permanente	600,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de Novembro de 2018.

**André Dubal Silva.**  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Borja  
No Exercício de Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:11/12/2018

---

## **DECRETO Nº 17.897, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**CONCEDE Abono Permanência ao servidor JOÃO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO.**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; com redação dada pela EC nº 41/03; Art.38 da Lei nº 3.496/2005

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica **CONCEDIDO** o Abono Permanência, a contar de **14/07/2018**, ao Servidor **JOÃO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 0297 Classe D, nível 03, Eletricista, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança Pública e Trânsito, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; artigo 75, caput, §3º e §4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/07; e artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.2005, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 04 de dezembro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Garcia Menezes,**

**Chefe de Gabinete.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:11/12/2018

---

## **DECRETO Nº 17.899, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DEMITE**, a contar de **06.12.2018**, o Senhor **RAFAEL CARDOSO OCAMPOS**, Servente, em conformidade com a homologação de decisão em Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº **2.121/2018**.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o protocolo 10.181/2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.121/2018;

**CONSIDERANDO** os Artigos 205, VI e 211, II, da Lei Complementar 005/1995.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica **DEMITIDO**, a contar de **06.12.2018** o Senhor **RAFAEL CARDOSO OCAMPOS**, Servente, Classe B, Nível 1, Regime Estatutário Matrícula nº 1.004, em conformidade com a homologação de decisão em Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 2.121/2018.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de Dezembro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
11/12/2018

**DECRETO Nº 17.900, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Divulga o calendário de dias feriados municipais e estabelece os dias de pontos facultativo no ano de 2019.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Divulga o calendário de dias feriados municipais e estabelece os dias de pontos facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**I – Feriados Municipais:**

- a) **19 de Abril** – sexta-feira – Sexta-feira da Paixão – Feriado – Lei nº 1.541/88;
- b) **20 de Junho** – quinta-feira – Corpus Christi;
- c) **20 de setembro** – sexta-feira – Revolução Farroupilha – Feriado – Lei nº 1.541/88;
- d) **10 de outubro** – quinta-feira – São Francisco de Borja – Feriado – Lei nº 1.541/88;
- e) **02 de novembro** – sábado – Finados – Feriado – Lei nº 1.541/88;

**II – Pontos Facultativos:**

- a) **04 de Março** – segunda-feira – Carnaval;
- b) **05 de Março** – terça-feira – Carnaval;
- c) **21 de maio** – terça-feira – data Magna do Município;
- d) **28 de outubro** – segunda – dia do Servidor Público;
- e) **24 de dezembro** – terça-feira – véspera do feriado nacional – Natal;
- f) **31 de dezembro** – terça-feira – véspera do feriado nacional – Dia da Paz Mundial – Dia da Confraternização Universal.

**Art.2º.** Caberá aos dirigentes das secretarias e órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

---

Número 291

**Art.3º.** No dia 06 de Março – quarta-feira – o expediente será realizado no período das 14 às 18 horas.

**Art.4º.** Os feriados nacionais e estaduais serão observados pela Administração Pública Municipal.

**Art.5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de Dezembro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:11/12/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Número 291

**DECRETO Nº 17.901, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Altera Art.7º do Decreto Municipal nº 17.841/2018 que “Regulamenta os artigos 311 e 312, da Lei Complementar 099/2017 – Código Tributário Municipal – e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas “a” e “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art.1º Fica **ALTERADO** o Art.7º do Decreto Municipal nº 17.841/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º Até o dia 28 de dezembro de 2018, após análise dos requerimentos protocolizados, será disponibilizado no Diário Oficial do Município lista dos beneficiados com a isenção, ficando o requerente obrigado a consultar.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Dezembro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
11/12/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---